



Câmara Municipal de Dores do Turvo-MG

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

EMENDA IMPOSITIVA Nº 001/2025

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dores do Turvo para o Exercício Financeiro de 2026" e dá outras providências.

A Câmara Municipal, por seus vereadores, aprovou a presente Emenda impositiva, prevista no Art. 170-A da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Ficam incluídas na execução financeira disposta no Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dores do Turvo para o exercício financeiro de 2026", as seguintes programações para ações, conforme indicação do Vereador Arlindo Carlos da Silva:

I - Para ações na área de Saúde: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – Classificação: 02.09.01.10.303.002.2.0047.3.3.90.32.00 – R\$ 28.952,21 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos);

II - Para ações em Geral: EXTENSÃO REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - OBRAS E INSTALAÇÕES – Classificação: 02.10.01.15.452.007.1.0003.4.4.90.51.00 – R\$28.952,21 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos).

Art. 2º As despesas programadas no artigo anterior, totalizando R\$ 57.904,42 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), serão custeadas mediante a anulação de dotação orçamentária, utilizando crédito consignado sob a seguinte classificação: RESERVA PARA EMENDA IMPOSITIVA – Classificação: 02.03.00.04.122.003.2.0012.9.9.99.99 – R\$ 57.904,42 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Dores do Turvo, 10 de dezembro de 2025.

Arlindo Carlos da Silva
Vereador



Câmara Municipal de Dores do Turvo-MG

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,

Como Vereador de Dores do Turvo, apresento Emenda Impositiva de minha autoria e quota parlamentar ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026, com o objetivo de destinar recursos cruciais para áreas de extrema necessidade da nossa população. Esta proposta reflete um compromisso com o bem-estar social e o desenvolvimento da infraestrutura de nosso município, buscando atender a demandas diretamente apontadas pelos cidadãos.

A presente emenda está em estrita conformidade com o Art. 170-A da Lei Orgânica Municipal e com as diretrizes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo amparada pelos cálculos de emendas individuais previstos no *Cálculo das Emendas.docx*. Conforme este documento, o valor total para minhas emendas individuais é de R\$ 57.904,42, com R\$28.952,21 destinados à Saúde e R\$ 28.952,21 para Emendas Gerais.

Justificativa Técnica das Indicações Específicas:

Indicação para a Saúde: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (02.09.01.10.303.002.2.0047.3.3.90.32.00)

A ampliação do acesso a medicamentos básicos é uma prioridade constante para a saúde pública. Muitos de nossos municípios dependem exclusivamente da rede municipal para obter seus medicamentos, e a escassez desses insumos pode resultar em interrupção de tratamentos, agravamento de doenças e sobrecarga dos serviços de urgência. A dotação proposta reforçará a capacidade do Fundo Municipal de Saúde em adquirir e distribuir os materiais necessários, aproveitando a estrutura já existente da Assistência Farmacêutica Municipal. A Secretaria de Saúde possui o corpo técnico e os canais de compra e distribuição estabelecidos para gerenciar esses recursos de forma eficiente e imediata.

Indicação para a Infraestrutura Geral: EXTENSÃO REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - OBRAS E INSTALAÇÕES (02.10.01.15.452.007.1.0003.4.4.90.51.00)

A expansão da rede de iluminação pública é uma demanda recorrente de diversas comunidades em nosso município. A iluminação adequada é um fator essencial para a segurança pública, contribuindo para a redução da criminalidade e a promoção de um ambiente urbano mais seguro para todos. Além disso, a energia elétrica é um vetor de desenvolvimento, permitindo a instalação de serviços e fomentando a atividade econômica local. A Secretaria Municipal de Obras possui a expertise técnica, a equipe de engenharia e os procedimentos licitatórios para planejar, contratar e fiscalizar as obras de extensão da rede de iluminação pública, garantindo a execução eficiente e a qualidade dos serviços.



Câmara Municipal de Dores do Turvo-MG

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

As alocações propostas, portanto, não apenas atendem a necessidades prementes da nossa comunidade, mas são integralmente viáveis do ponto de vista técnico e orçamentário, utilizando dotações e rubricas adequadas e já previstas no próprio Projeto de Lei Orçamentária.

Conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta Emenda Impositiva, em benefício de todos os cidadãos de Dores do Turvo.

Atenciosamente,

Arlindo Carlos da Silva
Vereador